



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 025/2014

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO DIVININHO – MUNICÍPIO DE CAIANA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, **SEBASTIÃO HELENO ZANIRATI**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **MANOEL DE SALES** o Cemitério da Comunidade do Divininho, Município de Caiana, estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado confeccionar a placa Informativa do referido cemitério.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caiana/MG, Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2014.


SEBASTIÃO HELENO ZANIRATI
Prefeito Municipal de Caiana